Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 29/11/22
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 286 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/11/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

REQUER, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Edson Zorek, Secretário de Finanças do Município de Cascavel, solicitando as seguintes informações acerca da isenção de impostos às entidades sindicais dos trabalhadores, sem fins lucrativos, no Município de Cascavel.

1. As entidades sindicais dos trabalhadores, sem fins lucrativos, são atualmente isentas do pagamento de impostos em Cascavel? Se sim, informe quantas e quais possuem isenção, especificando ainda detalhadamente sobre quais impostos a isenção recai (patrimônio, renda ou serviços);

5. Caso a resposta do Item 1 seja negativa, informe por qual motivo as entidades sindicais não possuem isenção de impostos no Município de Cascavel.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 28 de novembro de 2022.

P. Madril

Policial Madril
Vereador /PSC

Justificação:

É de conhecimento que as entidades sindicais dos trabalhadores, sem fins lucrativos, possuem a chamada imunidade tributária, desde que o seu patrimônio, renda e serviços pelos quais deveriam recair o imposto estejam relacionados com as finalidades essenciais dessas entidades, conforme prevê o Art. 150, inciso VI, alínea "c", e § 4º da Constituição Federal.

Sendo assim, o presente expediente busca obter maiores informações acerca de quantas e quais entidades sindicais dos trabalhadores de Cascavel de fato possuem isenção de impostos sobre o seu patrimônio, renda ou serviços, em âmbito municipal.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA